LEI Nº 5.668/ 2018

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias disposta na Lei 5.578 de 06 de dezembro de 2017.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento de dotações orçamentária, conforme Art. 167, IV - CF/1988 na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para a seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP

10.302.0038.2.132 – Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais e Afins
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, a proceder o remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO
01 – Câmara Municipal

01.031.0046.1.152 – Construção, Reforma e Reequipamento
4490.51.00.....R$ 80.000,00
4490.52.00.....R$ 20.000,00

01.031.0046.2.241 – Manutenção das Atividades Administrativas
3190.04.00.....R$ 10.000,00
3190.11.00.....R$ 20.000,00
3190.13.00.....R$ 80.000,00
3190.16.00.....R$ 5.000,00
3390.30.00.....R$ 30.000,00
3390.93.00.....R$ 5.000,00

01.031.0046.2.242 – Manutenção Atividades Legislativas
3190.11.00 .....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé